



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2022

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL DE
**NOSSA SENHORA DE
LOURDES**
Compromisso e Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Relatório de Gestão Municipal de Assistência Social

Período de abrangência: 2022

Município: Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe

Gestor Executivo Municipal: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes

Prefeito: Laerte Gomes de Andrade

Endereço: Avenida Senador Leite Neto, 80, centro – Nossa Senhora de Lourdes/SE

CEP: 49890-000

Telefone / FAX: (79) 3316-1195

Endereço Eletrônico: prefeitura@nsradelourdes.se.gov.br

Órgão Gestor da Política de Assistência Social

SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.531.114/0001-72

Endereço: Avenida Senador Leite Neto, s/n, centro – Nossa Senhora de Lourdes/SE

CEP: 49890-000

E-mail: pmacaosociallourdes@hotmail.com

Secretário: Ricardo de Santana Marques

E-mail: ricardomarques.as@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXPEDIENTE

LAERTE GOMES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

GERINALDO FERREIRA DA SILVA

Vice-Prefeito

RICARDO DE SANTANA MARQUES

Secretária de Assistência Social

MARIA ELENA MARQUES MELO

Coordenadora do CRAS

LÍLIAN MARIA SILVEIRA

Coordenadora do CREAS

LIVIA ERIKA ARAGAO MENESES

Coordenadora da CASA LAR

SUÊNIA SILVEIRA SANTOS

Coordenadora do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil

SHYRLEY TASSIANE DE ARAÚJO

Supervisora do Programa Criança Feliz

RICARDO SANTOS ARAÚJO

Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

BRISDA LUCI SANTOS E SILVA

Presidente do CMAS

LÍLIAN MARIA SILVEIRA

Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	8
2	FINALIDADE	9
3	MISSÃO, VISÃO E VALORES DA GESTÃO ESTRATÉGICA.....	9
3.1	MISSÃO	9
3.2	VISÃO	9
3.3	VALORES	9
4	A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SUAS	10
5	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	13
5.1	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	14
5.2	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	14
5.3	ÓRGÃOS COLEGIADOS DELIBERATIVOS.....	14
6	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB	14
6.1.1	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR.....	19
6.1.2	PERFIL DAS NOVAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO PAIF	19
6.1.3	ATENDIMENTOS PARTICULARIZADO.....	20
6.1.4	VISITAS DOMICILIARES	21
6.1.5	ENCAMINHAMENTOS.....	21
6.1.6	ATIVIDADES COLETIVAS	22
6.1.7	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	22
6.2	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	25
6.2.1	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	26
7	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	27
7.1	ANÁLISE DOS AVANÇOS E PONTOS CRÍTICOS.....	29
8	CADASTRO ÚNICO	30
8.1	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/ANTIGO BOLSA FAMÍLIA.....	31
9	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	34
9.1	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	35
9.1.2	SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	36
9.1.3	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR.....	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.2	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	43
10	CONTROLE SOCIAL.....	44
10.1	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	45
10.2	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.....	46
11	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
12	ANEXOS	48



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOSSA SENHORA DE
LOURDES
Compromisso e Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SIGLAS

BE: Benefício Eventual.
CADASTRO ÚNICO: Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.
CASA LAR: Unidade de Acolhimento Institucional.
CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social.
CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CNAS: Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS: Centro de Referência de Assistência Social
CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
CS: Controle Social.
CT: Conselho Tutelar.
CIB: Comissões Intergestores Bipartite
CIT: Comissões Intergestores Tripartite
ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente
FEAS: Fundo Estadual de Assistência Social.
FMAS: Fundo Municipal de Assistência Social.
FNAS: Fundo Nacional de Assistência Social.
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IGD: Índice de Gestão Descentralizada.
IGD-SUAS: Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.
LA: Liberdade Assistida.
LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
MDS: Ministério do Desenvolvimento Social
NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
NIS: Número de Identificação Social.
NOB/RH: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
NOB: Norma Operacional Básica
PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.
PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
PBF: Piso Básico Fixo.
PAB: Programa Auxílio Brasil
PBF: Programa Bolsa Família.
PIB: Produto Interno Bruto.
PS: Proteção Social.
PSB: Proteção Social Básica.
PSC: Prestadores de Serviços à Comunidade.
PSE: Proteção Social Especial.
PSF: Programa Saúde da Família.
RMA: Relatório Mensal de Atendimento.
SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
SEBRAE: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEIDH: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão, Assistência, Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.
SENAC: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SICONV: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SENAR: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENARC: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SIBEC: Sistema de Benefícios do Cidadão

SM: Salário Mínimo.

SMAS: Secretaria Municipal de Assistência Social

SUAS: Sistema Único de Assistência Social.



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOSSA SENHORA DE
LOURDES
Compromisso e Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão é o instrumento destinado à demonstração da execução dos serviços socioassistenciais prestados no âmbito municipal durante o ano. Este documento deve conter as informações referentes à execução dos serviços socioassistenciais dentro das suas específicas proteções sociais.

A Secretaria Municipal de Assistência Social exerce um papel estratégico na execução municipal da Política de Assistência Social, estabelecendo rumos, diretrizes e fornecendo mecanismos de apoio à rede socioassistencial promovendo, em especial, o apoio técnico e assegurando por meio deste a qualificação da gestão e da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. E, desta forma, contribui para que a população em situação de vulnerabilidade social possa acessar o conjunto de ofertas do Sistema Único de Assistência Social com a qualidade de que se precisa.

Baseada no arcabouço normativo que regulamenta o SUAS, observando a Constituição Federal de 1988 e as competências administrativas constantes na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes – SMAS/NSRL apresenta o Relatório de Gestão da Assistência Social ano de 2022.

O presente instrumento permite que a gestão municipal cumpra uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social, expressando todas as ações e estratégias que fizeram parte do planejamento da gestão atual, publicizando o resultado das ações e apresentando a execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal.

Desta forma, a partir da construção desse importante instrumento de registro, a gestão municipal garantirá a transparência, a comunicação e visibilidade para a política de Assistência Social, além de garantir os princípios norteadores da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 FINALIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social busca planejar estrategicamente programas e ações relativas à política do trabalho, da Pessoa Idosa, Criança e Adolescente, da Mulher e Assistência Social observando a transversalidade com vista à superação das vulnerabilidades sociais, das violações de direitos socioassistenciais e emancipação das famílias.

3 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA GESTÃO ESTRATÉGICA

3.1 MISSÃO

Tem como premissa promover, efetivar e executar uma política pública voltada à Assistência Social, mediante às ações de proteção social básica e especial, bem como qualificação profissional, acesso à habitação e à segurança alimentar.

3.2 VISÃO

Melhoria da qualidade de vida da população lourdense, buscando ser referência, na promoção e inclusão social.

3.3 VALORES

Ética, equidade, transparência, qualidade, proatividade e agilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SUAS

Na abertura que sucedeu 20 anos de governos militares no Brasil, a democracia se fez presente na Constituição Federal de 1988, assegurando aos governos eleitos que mantivessem aberto o diálogo com a sociedade civil na condução das políticas públicas. Foi a partir da referida Constituição que temas como saúde, educação, moradia, cultura, dentre outros, passaram a fazer parte do horizonte dos cidadãos como direitos a serem garantidos pelo Estado. Ou seja, a Constituição de 1988 institui a Assistência como direito social, passando, então, a integrar a seguridade social brasileira.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) define e organiza a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, constituindo-se como uma política de seguridade social não contributiva, estabelecendo diretrizes e objetivos, e em seguida o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual sistematiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) realizada por meio de um conjunto integrado de ações que garantem o atendimento às necessidades básicas.

Com a PNAS de 2004, a gestão passa a ser executada a partir da perspectiva do Sistema Único de Assistência Social, com a intenção de construir coletivamente o redesenho da política de Assistência Social, na perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O SUAS materializa o conteúdo da LOAS cumprindo no tempo histórico dessa política as exigências para a realização dos objetivos e resultados esperados que devem consagrar direitos de cidadania e inclusão social. O SUAS, Sistema Único da Assistência Social, é consubstanciado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e regido pela LOAS, a sua atuação ocorre com base em princípios e diretrizes tendo como objetivo garantir o atendimento às necessidades básicas e proporcionar o desenvolvimento pessoal, familiar e social, bem como oportunizar a capacitação facilitando a inserção no mercado de trabalho e a geração de renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dentre seus princípios destacam-se o da universalização dos direitos sociais, o respeito à dignidade do cidadão, o direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar. As balizas para ocorrência destes atendimentos devem respeitar a descentralização político-administrativa e a participação da população, tendo a centralidade das ações na família.

Assim a PNAS define o processo de Gestão do SUAS norteado pelas seguintes bases organizacionais: Matricialidade sociofamiliar (a qual se refere à centralidade da família como essência social fundamental para que as ações sejam todas efetivadas), descentralização político-administrativa e territorialização, novas bases para a relação entre o Estado e a sociedade civil, financiamento, controle social, a política de recursos humanos, a informação, o monitoramento e a avaliação.

Vale considerar ainda, que neste sistema as classificações por níveis de gestão que compreendem a gestão inicial, básica e plena. Sendo para cada nível estabelecidos requisitos, responsabilidades e incentivos. E são definidos também os instrumentos de gestão considerados como: o plano de assistência social, o orçamento, o relatório anual de gestão, gestão de informação, monitoramento e avaliação. No município de Nossa Senhora de Lourdes a Gestão configura-se como nível de gestão básica.

Após a definição dos eixos teóricos estruturais do SUAS, a NOBSUAS (2005) estabelece como funções da Política de Assistência Social a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional de direitos sociais (MDS, 2005b).

Como importante instrumento de gestão, a Vigilância Socioassistencial, é primordial para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação da política de Assistência Social e tem como responsabilidade produzir, sistematizar e analisar as informações sobre as situações de vulnerabilidade e risco social que incidem sobre indivíduos e grupos familiares de um determinado território, bem como a cobertura e a qualidade dos serviços desenvolvidos pela rede socioassistencial local, conforme preconizado em (BRASIL, 2012).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“Assim, a constituição da vigilância socioassistencial pressupõe não apenas a organização da estrutura de gestão, mas, sobretudo, a implantação no cotidiano da gestão, da cultura do registro e do exercício sistemático de análise.” (MDS, 2013e, p. 35).

Nesta perspectiva, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em conjunto com o Conselho Nacional de Assistência Social, reconheceu a necessidade de aprimorar a política de recursos humanos e aprovou a Resolução nº 269, de 13 de agosto de 2006, que instituiu a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS). Ela assegura a reestruturação e revitalização dos quadros profissionais, a garantia dos vínculos trabalhistas através de concursos públicos e estabelecimento de planos de carreira, cargos, salários e educação permanente dos trabalhadores sociais (MDS, 2006).

Em 2006 a NOB RH/SUAS é o grande marco político e institucional na gestão do trabalho, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreendendo o planejamento, a organização e a execução das ações relativas a qualificação, a valorização do trabalhador e a estruturação do processo de trabalho institucional no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

No âmbito das proteções o SUAS é um sistema descentralizado e participativo que organiza a oferta da assistência social em todo o território nacional de forma hierarquizada por níveis de complexidade – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial – promovendo a proteção social as famílias com crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, idosos em situação de vulnerabilidade e risco social nos territórios abrangidos pelos equipamentos de referência dessa política.

No contexto da proteção social a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais é a resolução que normatiza todos os serviços que compõem o SUAS, a partir de uma matriz padronizadora, estabelecendo nomenclaturas e regulamentando os conteúdos das provisões de cada serviço. Desta forma, a presença do SUAS no município se dá pelo conjunto de serviços e também de programas, projetos e benefícios socioassistenciais, os quais são ofertados conforme o nível de proteção social e não possuem caráter continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Benefícios Assistenciais constituem, na história da política social moderna, a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas. São destinados aos cidadãos e as suas famílias que não têm condições de arcar, por conta própria, com as situações adversas e as contingências sociais, ou aquelas decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho.

5 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SMAS é responsável pela gestão dos serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Nossa Senhora de Lourdes. Sua estrutura organizacional observa a hierarquização e os níveis de complexidade operados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) definidos em Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade e de Alta Complexidade.

A gestão da SMAS tem sido realizada de acordo com os instrumentos definidos pela PNAS/2004. Dentre estes, destaca-se a exigência de prestação de contas através de Relatório de Gestão com periodicidade anual. Neste sentido, o presente relatório busca apresentar as ações desenvolvidas pela rede socioassistencial de Nossa Senhora de Lourdes no exercício de 2022 pautadas nos instrumentos de planejamento vigentes.

A gestão buscou empreender esforços para fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com compromisso ético-político com a população usuária dos serviços socioassistenciais na prestação de um serviço público de qualidade, da valorização das equipes técnicas e na transparência nas decisões.

Desta maneira o SUAS está estruturado no município:

5.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social;
- Coordenação do Cadastro Único e Auxílio Brasil/Bolsa Família;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Supervisão do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS.

5.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- Coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social;
- Coordenação da Casa Lar Regionalizada.

5.3 ÓRGÃOS COLEGIADOS DELIBERATIVOS

- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

6 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS e tem como objetivo prevenir as ocorrências de situações de vulnerabilidades e riscos sociais em cada território através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a ampliação de acesso aos direitos de cidadania (contribuindo para minorar as expressões das questões sociais).

Este equipamento do SUAS vem a ser referência, em cada território de abrangência, para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social.

Os serviços, de caráter protetivo, preventivo, e proativo, devem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados.

O CRAS diferencia-se das demais unidades de assistência social, pois desempenha as funções de gestão da proteção básica no seu território e oferta o Programa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de Atenção Integral à Família - PAIF. É função do CRAS junto com sua equipe articular a rede socioassistencial de proteção social básica referenciada ao CRAS, promover a articulação intersetorial e a busca ativa, todas realizadas no território de abrangência do CRAS.

Cabe ao CRAS o fornecimento de informações e dados para o Órgão Gestor Municipal ou do Distrito Federal sobre o território para subsidiar o planejamento, monitoramento, avaliação dos serviços ofertados no CRAS e a alimentação dos Sistemas de Informação do SUAS. Em relação aos profissionais que atuam no CRAS, segundo a NOB-RH/SUAS, devem manter os princípios de:

- Defender os direitos socioassistenciais;
- Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e comunitários;
- Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
- Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;
- Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso não somente aos benefícios e renda, mas também aos programas de oportunidades para a inserção profissional e social;
- Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares e de produção;
- Garantia do acesso da população a política de assistência social em discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
- Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
- Contribuição para a criação de mecanismos que venham a desburocratizar a relação com os usuários no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

Os principais serviços ofertados pelo CRAS são:

- Acompanhamento das famílias pelo PAIF;
- Solicitação de 2ª via de certidão de nascimento/casamento/óbito/inteiro teor;
- Solicitação/realização de visita domiciliar;
- Encaminhamentos;
- Acolhimento Psicossocial;
- Acolhimento Social;
- Passe Livre Interestadual;
- Carteira do Idoso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Orientação ao BPC;
- Benefícios Eventuais;
- Programa Socioeducativos para crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- Cadastro/atualização do Programa Bolsa Família, atual Auxílio Brasil.

No CRAS são desenvolvidos serviços como: acompanhamento familiar, criação de grupos no âmbito do PAIF, atendimentos individualizados, acompanhamentos coletivos, além da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de modo que se torna essencial conhecer alguns conceitos basilares:

O acompanhamento familiar consiste em um conjunto de intervenções desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais, que pressupõem a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar com objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações do PAIF, buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas. (Caderno de Orientações do PAIF – Vol. 2).

O atendimento, refere-se a ações imediatas de prestação ou oferta de atenção, com uma resposta qualificada a uma demanda apresentada pela família ou território.

A visita domiciliar é uma técnica social, de natureza quantitativa, por meio da qual o profissional se debruça sobre a realidade social com intenção de conhecê-la, descrevê-la, compreendê-la ou explicá-la (...) tem por lócus o meio social, especialmente o lugar social mais privativo e que diz respeito ao território social do sujeito: a casa ou local de domicílio (que pode ser uma instituição social) (Amaro, p. 19). Deste modo é uma estratégia utilizada para aprofundamento do acompanhamento psicossocial, uma forma de atenção com o objetivo de auxiliar na compreensão da família, sua dinâmica, valores, potencialidades e demandas, viabilizando orientações, encaminhamentos, bem como o estabelecimento de vínculos fortalecedores do processo de acompanhamento.

A Proteção Social Básica tem por objetivos a prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, acesso precário de serviços públicos e da fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnico-raciais, degênero ou por deficiência, entre outras.

Prevê um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, sempre na perspectiva inclusiva, organizados em rede, de modo a inserir, nas diversas ações ofertadas, o atendimento às famílias, especialmente daquelas que possuem entre os seus membros pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas, conforme a situação de vulnerabilidade apresentada.

É importante destacar que o município de Nossa Senhora de Lourdes /SE conta com a rede de atendimento da PSB, a saber:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Serviços Ofertados:

- PAIF- Proteção e Atendimento Integral a Família;
- Serviços de Convivências e de fortalecimento de vínculos.

Programas:

- Programa Criança Feliz.

O serviço ofertado pela Proteção Social Básica é ofertado de forma continuada com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a benefícios, programas de transferência de renda do governo federal e serviços socioassistenciais, assim como às demais políticas públicas, viabilizando a inserção dessas famílias na rede de proteção social.

NOME	CRAS ANA MARIA DE CAMPOS SANTOS
ÁREAS DE ABRANGÊNCIA	Sede do município e povoados
ENDEREÇO	Rua Martinho Bravo, centro, sn – Nossa Sra. De Lourdes
NÚMERO DA UNIDADE	28047004897
COORDENADORA	Maria Elena Marques de Melo
EMAIL	crasnsralourdes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

As ofertas da PSB são organizadas por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é uma unidade pública estatal descentralizada, de base territorial e gestão municipal e do Distrito Federal, com duas funções exclusivas: gestão territorial da rede socioassistencial local e a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF). O CRAS se materializa na proteção às famílias, por meio do trabalho social, com foco nas vulnerabilidades sociais e na prevenção dos riscos que afetam as famílias e seus componentes, favorecendo o fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

O PAIF tem como propósito fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de sustento, guarda e educação de suas crianças, adolescentes e jovens, bem como garantir a proteção aos seus membros em situação de dependência, como idosos e pessoas com deficiência (MDS, 2012).

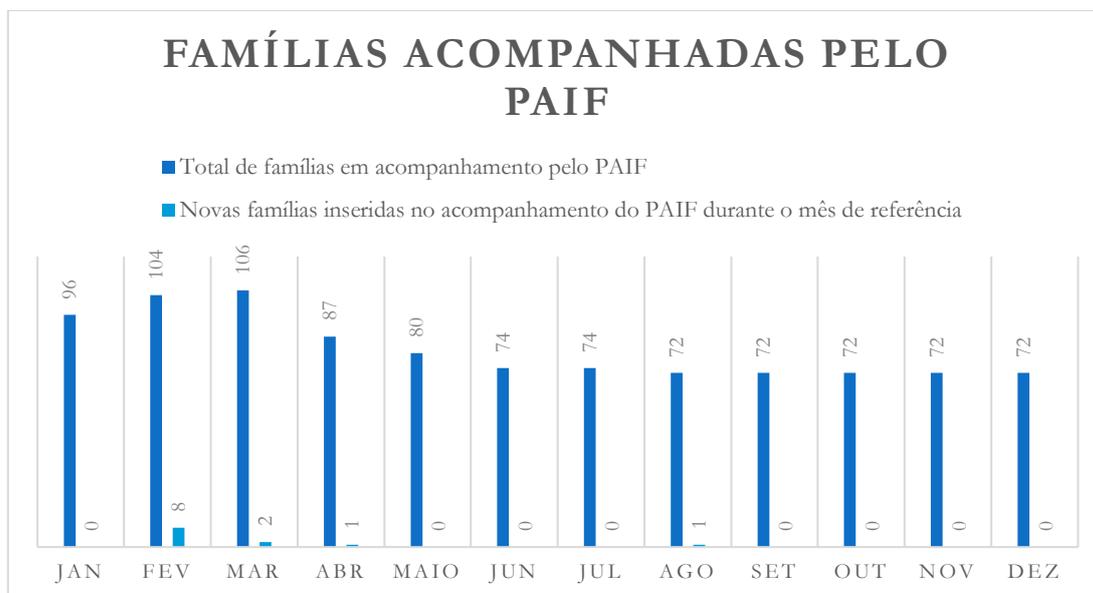
Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos, bem como contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.



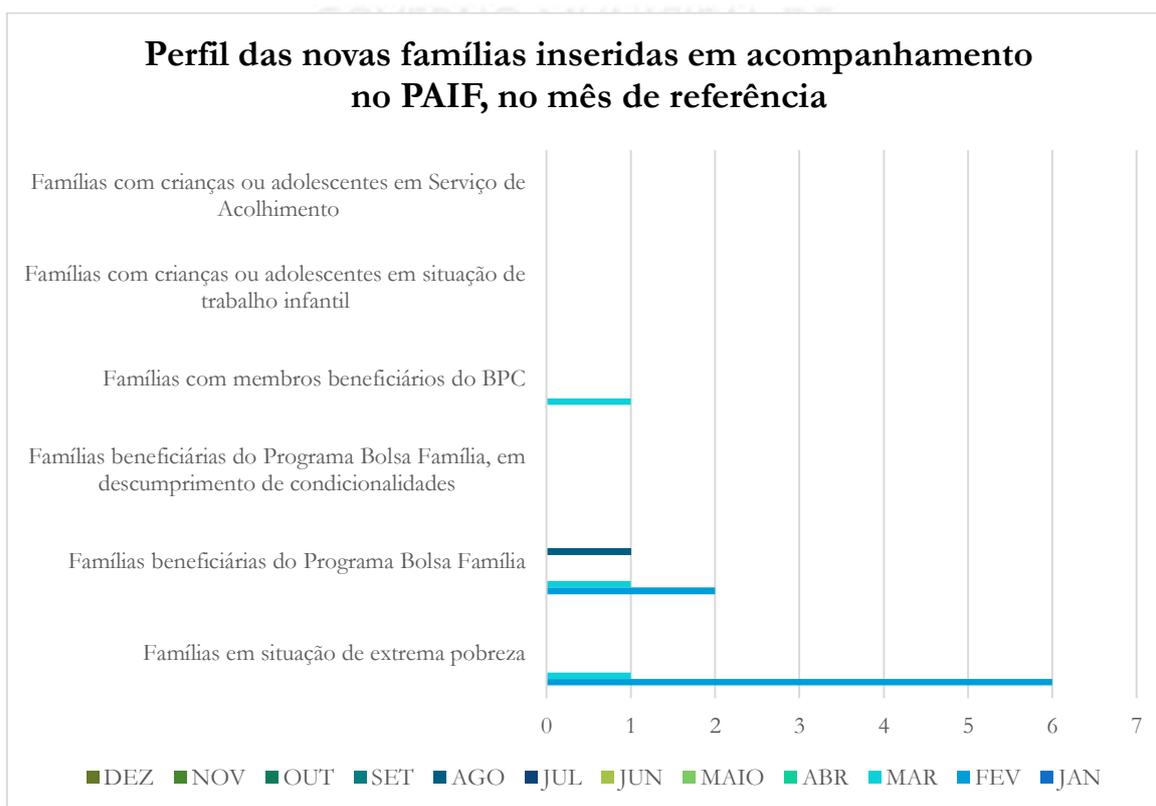
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1.1 ACOMPANHAMENTO FAMILIAR



Fonte: RMA/MDS

6.1.2 PERFIL DAS NOVAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO PAIF

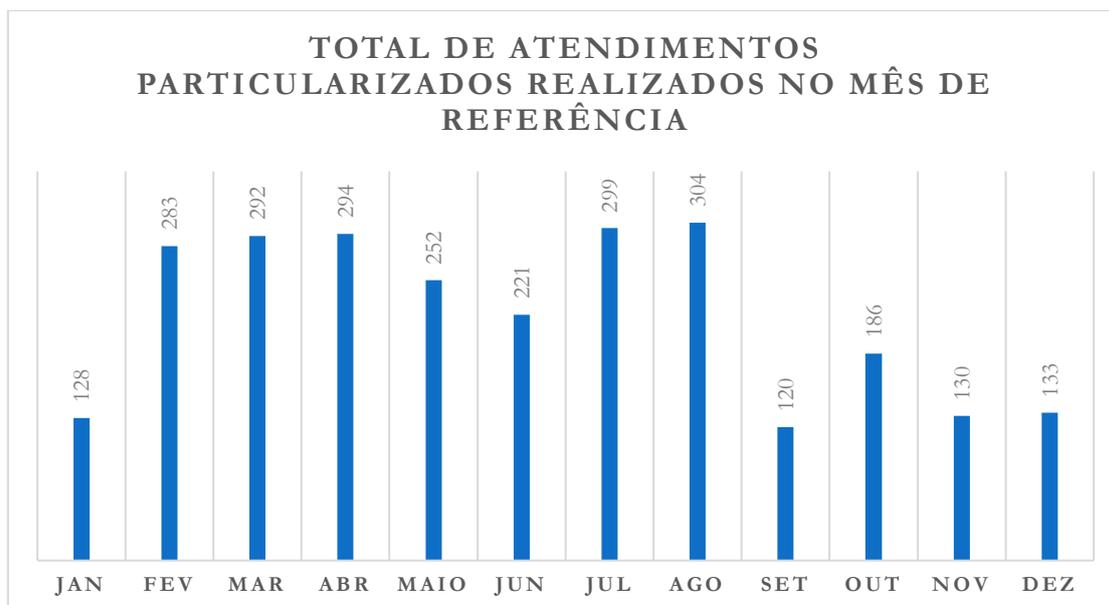


Fonte: RMA/MDS

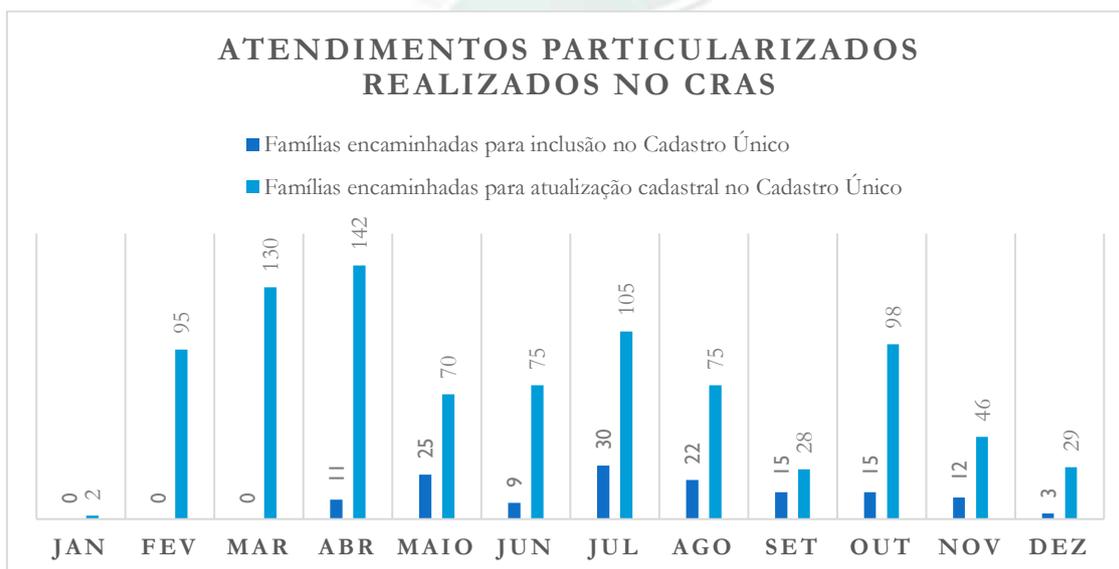


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1.3 ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS



Fonte: RMA/MDS



Fonte: RMA/MDS



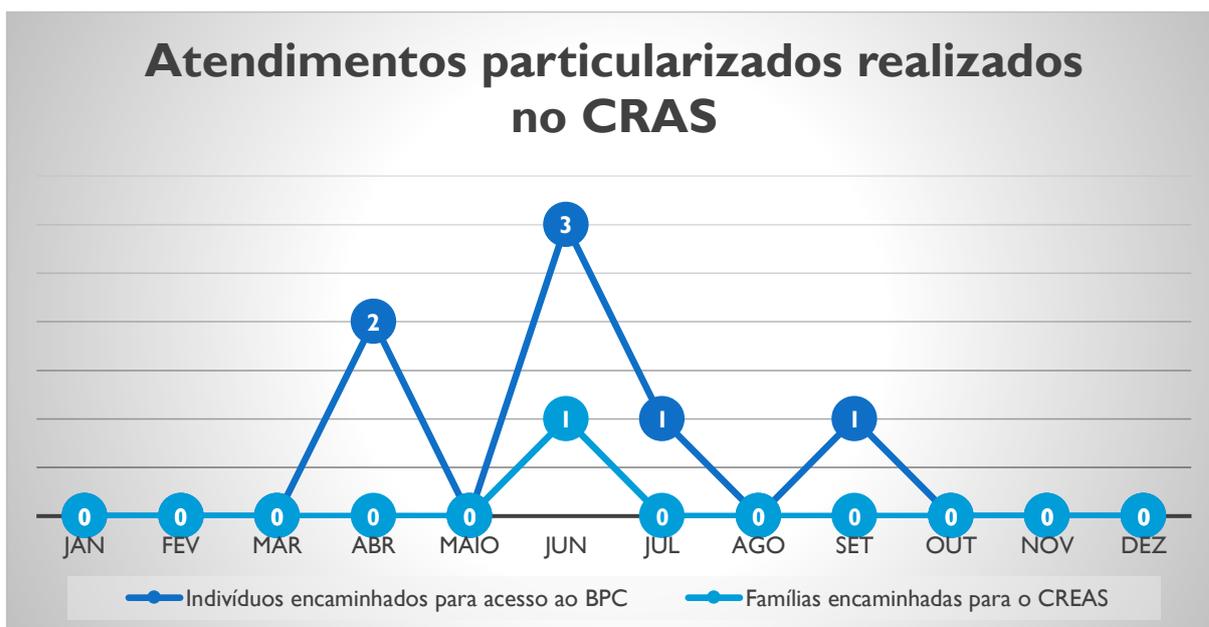
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1.4 VISITAS DOMICILIARES



Fonte: RMA/MDS

6.1.5 ENCAMINHAMENTOS



Fonte: RMA/MDS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1.6 ATIVIDADES COLETIVAS

As atividades coletivas ocorrem em todo território de abrangência do cras, seu público alvo são famílias acompanhadas pelos CRAS que recebem benefício eventual e auxílio moradia, gestantes, famílias com crianças ou adolescentes no SCFV, mulheres, estudantes, comunidades em geral.

O objetivo dessas atividades é trabalhar com famílias a aplicação de conhecimentos múltiplos que se transformam em momentos de aprendizagem. Estimular a participação, reforçando as habilidades comunicacionais, socializando informações, provocando a convivência e fortalecendo os vínculos entre os participantes.

Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	0
Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	96
Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2.196
Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	348
Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	360
Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	348
Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	24

Fonte: RMA/MDS

6.1.7 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilizem a manutenção do cidadão e sua família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para solicitar o Benefício Eventual, o cidadão deve procurar as unidades da Assistência Social no município, a exemplo da SMAS e CRAS. A oferta desses benefícios ocorre por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social. O regramento normativo municipal que orienta a concessão e os critérios para os benefícios eventuais era a Lei nº 116 de 06 de maio de 2016, tem sido revogada em pela Lei nº 175 de 22 de fevereiro de 2022, sendo eles:

I-Auxílio Natalidade

II-Auxílio Funeral

III-Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária

IV-Atendimento a situações de calamidade público

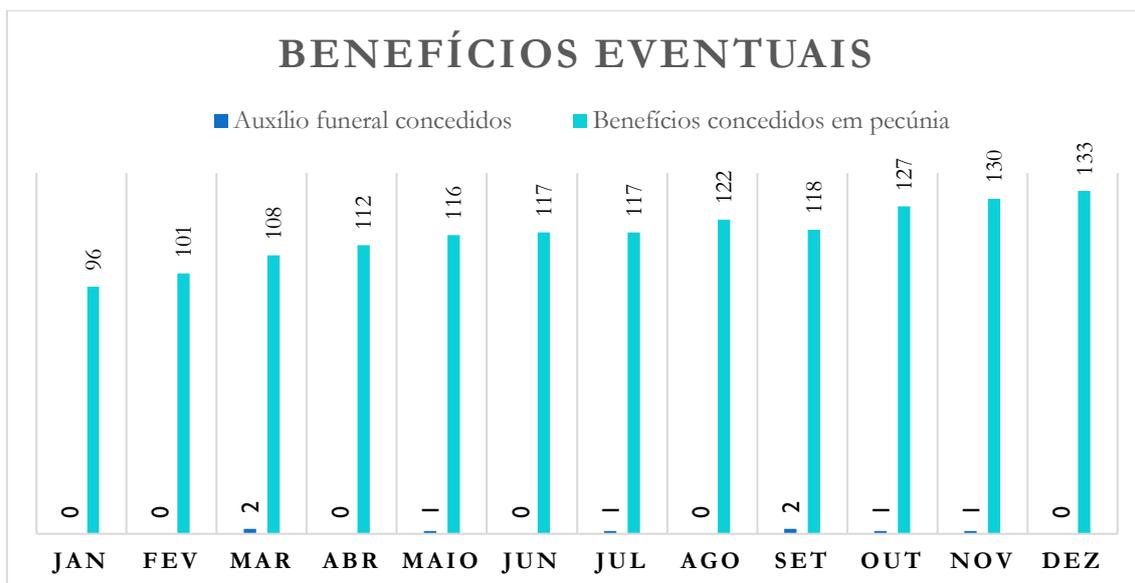
Diante das orientações da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020. Assim como, a adoção de medidas de isolamento social que fechou postos de trabalho formais e informais, aumentando de forma significativa o empobrecimento da população.

Tal contexto, exigiu do município a construção de um Plano de Contingência em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), que buscou assegurar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não, no município em situação de emergência e calamidade pública, de forma a reduzir os impactos gerados. Demandado assim, um aumento significativo na concessão de benefícios eventuais, conforme verifica-se adiante.

NOSSA SENHORA DE LOURDES
Compromisso e Trabalho.

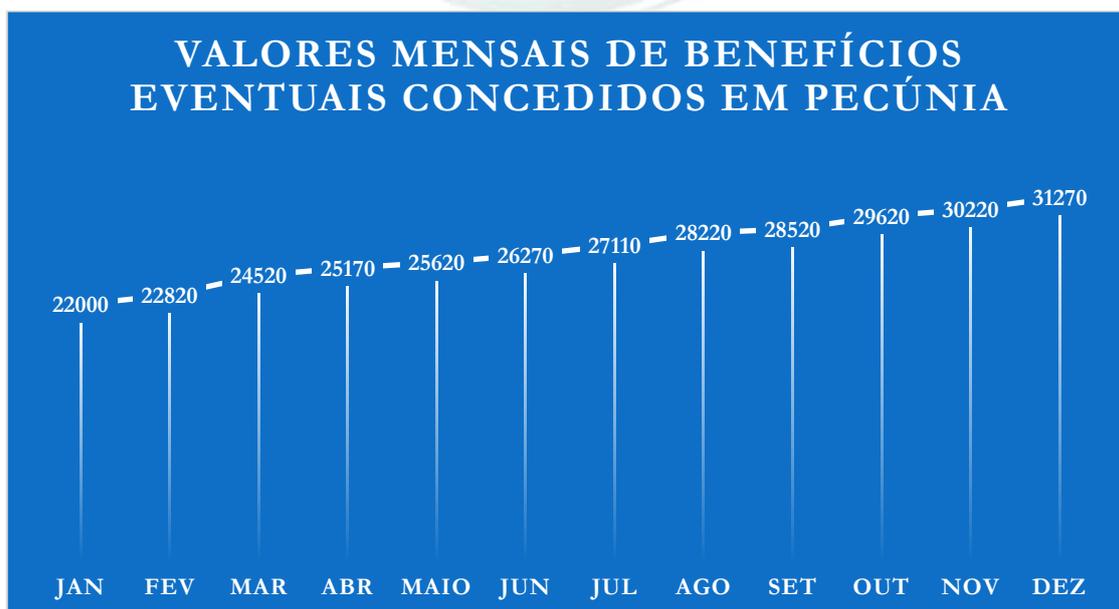


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fonte: SMAS

DESPESA MENSAL COM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM PECÚNIA

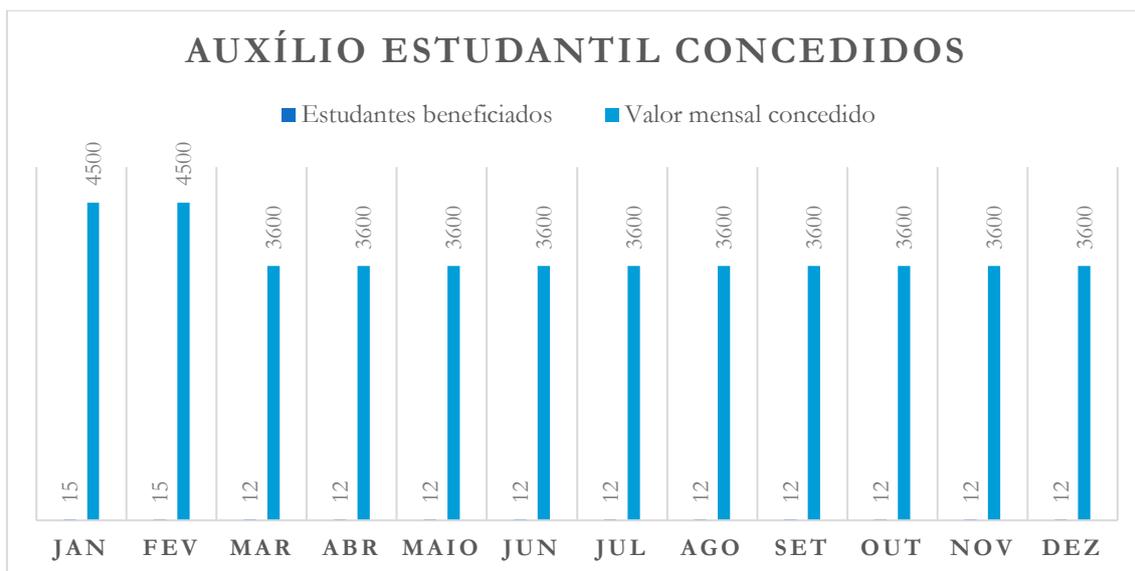


Fonte: Secretária Municipal de Finanças/Secretaria Municipal de Assistência Social

Além dos benefícios eventuais, com base na Lei Municipal nº 078 de 12 de fevereiro de 2012, que concede auxílio financeiro de R\$ 300,00 (trezentos reais) a estudantes carentes de cursos técnicos e de graduação. Nessa perspectiva trazemos adiante o número mensal de estudantes beneficiados, bem como, os valores concedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fonte: Secretária Municipal de Finanças/Secretaria Municipal de Assistência Social

6.2 SERVIÇO E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O Público Atendido inclui crianças, jovens e adultos, pessoas com deficiência, pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Crianças até 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 30 a 59 anos
- Pessoas Idosas

A capacidade de atendimento de referência perfaz 180 usuários e a meta de inclusão do público prioritário revela é 90 usuários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Nossa Senhora de Lourdes em dez/2020 apresentou 385 usuários registrados no SISC. Os núcleos do SCFV estão presentes na sede do município.

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE USUÁRIOS DO SCFV

Público de 0 a 17 anos			Público de 18 a 59 anos			Público a partir de 60 anos			Total		
Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Total prioritário	Total não prioritário	Total geral
34	81	115	62	30	92	1	33	34	97	144	241

Fonte: SISC/MC

6.2.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A oferta de serviços de atendimento especializados para este segmento da população, e dentre os serviços ofertados, têm por objetivo possibilitar momentos de convivência e socialização, favorecendo a melhoria da qualidade de vida, a valorização da autoestima, a afirmação de direitos, o fortalecimento de vínculos afetivos, familiares e comunitários, evitando assim o isolamento social.

Durante o exercício de 2022 diversas atividades presenciais foram realizadas com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Dentre as ações, destacamos: 8 de março, **Dia Internacional da Mulher, Dia das mães; Páscoa**, a Campanha do 18 de maio, **Enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**; Campanha do 12 de junho, **Combate ao trabalho infantil; Atividades alusivas aos festejos juninos**, seguido de distribuição de comidas típicas; **Ação do**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Setembro Amarelo; Dia das Crianças; Acolhida para retorno das atividades presenciais; **Ação de Enfrentamento a Violência Doméstica**; e, por fim, o **Culminância das atividades alusivas ao período natalino no clube municipal e na praça Paulo Barbosa na sede municipal.**

7 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral.

Objetivos do PCF:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

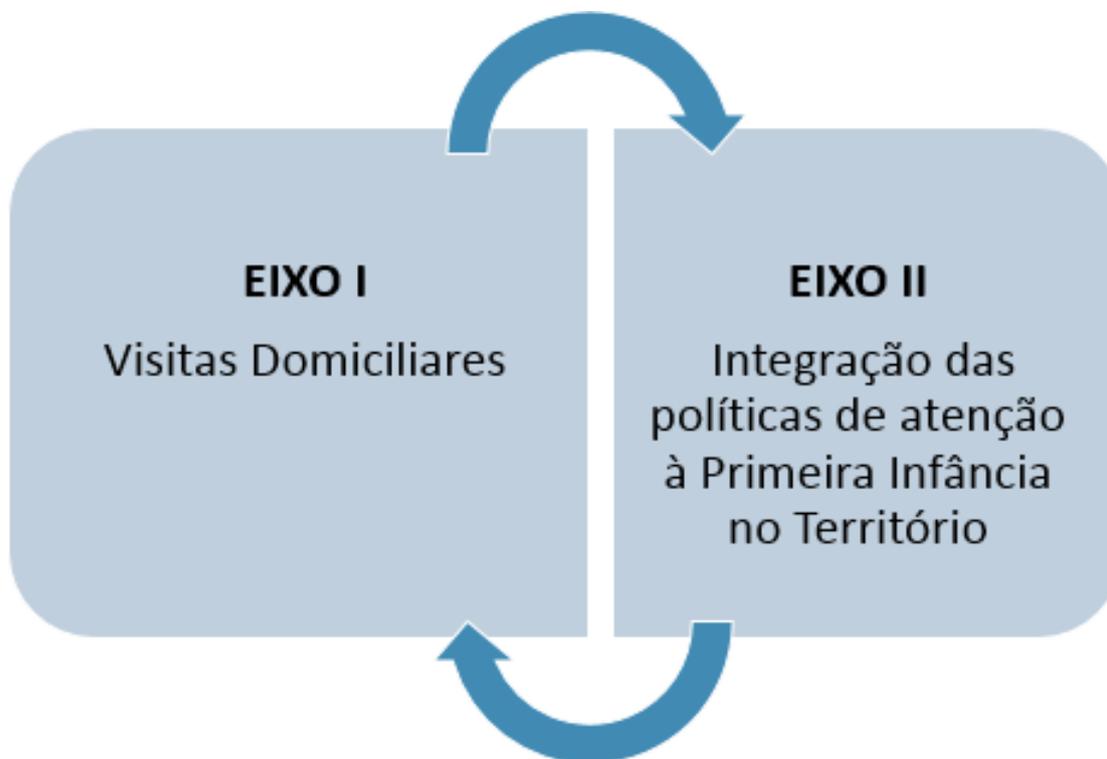
O Programa Criança Feliz tem como público prioritário:

- Gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família;
- Crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC;
- Crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixos do Programa Criança Feliz:



A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

Dentre as ações realizadas, durante o ano de 2022, destacamos: 8 de março, **Dia Internacional da Mulher**; **Dia das mães**, seguido com a distribuição de cesta de lanche;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Páscoa, seguido com a distribuição de ovos de chocolate; **Dia das Crianças**; **Acolhida** para retorno das atividades presenciais; e, por fim, o **Culminância das atividades alusivas ao período natalino no clube municipal e na praça Paulo Barbosa na sede municipal**.

DADOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM 2022



Fonte: EPCF/MC

7.1 ANÁLISE DOS AVANÇOS E PONTOS CRÍTICOS

Em relação aos avanços podemos abordar a questão das mudanças referente ao desenvolvimento da criança, pois as famílias relataram que notaram a criança mais esperta e interessada nas brincadeiras; as visitadoras do Criança Feliz também auxiliaram às famílias participantes na descoberta de algumas deficiências (entre problemas de audição, fala, déficit de atenção) e na busca pelo acompanhamento médico necessário.

Em relação às gestantes foram feitas orientações sobre o pré-natal e seus direitos, sobre a alimentação, atividades físicas, massagens para sanar as dores, e essas ações foram relatadas pelas beneficiárias como ponto positivo, pois elas aprenderam muito com as visitadoras e que se sentem mais seguras após a adesão ao Programa.

8 CADASTRO ÚNICO / PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (ANTIGO BOLSA FAMÍLIA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

UF	Referência	Famílias inscritas no Cadastro Único
SE	01/2022	1.805
SE	02/2022	1.840
SE	03/2022	1.859
SE	04/2022	1.876
SE	05/2022	1.892
SE	06/2022	1.912
SE	07/2022	1.935
SE	08/2022	1.962
SE	09/2022	1.969
SE	10/2022	1.982
SE	11/2022	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

Tem como público alvo as famílias em situação de extrema pobreza cuja a renda familiar mensal per capita de até R\$ 105,00, e as em situação de pobreza renda familiar mensal per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00.

O programa tem por objetivo:

- Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a articulação de políticas voltadas aos beneficiários;
- Promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;
- Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
- Ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches;
- Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e
- Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

O Programa Auxílio Brasil foi criado em substituição ao Programa Bolsa Família, por meio da Medida Provisória 1.061 de 09 de agosto de 2021, tendo o pagamento iniciado em novembro de 2021.

A instituição do programa deu-se através da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, já sua regulamentação aconteceu com a edição do Decreto nº 10.852 de 8 de novembro de 2021 e alterado pelo Decreto nº 11.013 de 29 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UF	Referência	Famílias	Valor Total Repassado do Auxílio Brasil	Benefício médio recebido pelas famílias do Auxílio Brasil
SE	01/2022	1.163	R\$ 228.242,00	R\$ 196,25
SE	02/2022	1.174	R\$ 209.762,00	R\$ 202,08
SE	03/2022	1.167	R\$ 238.103,00	R\$ 204,03
SE	04/2022	1.174	R\$ 237.622,00	R\$ 202,40
SE	05/2022	1.167	R\$ 209.790,00	R\$ 197,73
SE	06/2022	1.177	R\$ 213.679,00	R\$ 193,20
SE	07/2022	1.175	R\$ 447.309,00	R\$ 404,44
SE	08/2022	1.217	R\$ 702.335,00	R\$ 603,90
SE	09/2022	1.210	R\$ 728.552,00	R\$ 604,11
SE	10/2022	1.215	R\$ 759.677,00	R\$ 627,83
SE	11/2022	1.239	R\$ 747.191,00	R\$ 603,55
SE	12/2022	1.236	R\$ 742.960,00	R\$ 603,54

UF	Referência	Famílias	Valor Total Repassado do Auxílio Brasil	Benefício médio recebido pelas famílias do Auxílio Brasil
-----------	-------------------	-----------------	--	--

Fonte: Vis data 3 betas/MDS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do Suas, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem.

**Proteção Social Especial
de Média Complexidade**

**Proteção Social Especial
de Alta Complexidade**

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, entre as unidades públicas para a oferta de serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tem o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Ainda, oferece apoio e orientação especializados a pessoas que já têm suas situações de risco comprovadas, ou seja, que são vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaça, maus tratos e discriminações sociais.

O trabalho do CREAS baseia-se em:

- Acolher vítimas de violência;
- Acompanhar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou recorrência;
- Desenvolver ações para diminuir o desrespeito aos direitos humanos e sociais;

Os recursos humanos constituem elemento fundamental para a efetividade do trabalho do CREAS. A vinculação dos profissionais do CREAS com a família/indivíduo constitui um dos principais elementos para a qualificação na oferta da atenção especializada. Compõe a Equipe do CREAS Municipal os seguintes profissionais: um coordenador, um assistente social, um psicólogo, um auxiliar administrativo e um profissional de serviços gerais.

O CREAS municipal denomina-se “Anita Pereira de Castro”, possuindo capacidade de atendimento referenciada de 50 famílias e /ou indivíduos. No Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes ofertam-se alguns serviços, dentre eles destacamos:

9.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

O principal serviço ofertado no CREAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Este é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Público Atendido pelo PAEFI: Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

9.1.2 SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. O serviço deve contribuir para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

O CREAS pode ser utilizado para prestação de serviços à comunidade dos adolescentes inseridos em medidas socioeducativas. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou a jornada normal de trabalho. Durante o ano de 2022 não atendemos nenhum adolescente para cumprimento de medida.

Liberdade Assistida - LA

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Durante todo o ano o CREAS realiza ações de cunho educativo. Dentre as ações realizadas durante o ano de 2022, destacamos: Campanha de **Enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**; Campanha do 12 de junho, **Combate ao trabalho infantil**, **Ação do Setembro Amarelo**, realizada através de rodas de conversas nos povoados e sede do município, contou com a confecção de faixas, banners, adesivos e camisas; **Ação de Enfrentamento a Violência Doméstica**, realizada através de rodas de conversas e apresentação teatral.

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)

Mês e Ano de Referência de : 01/2022 à 12/2022

Nome da Unidade: CREAS ANITA PEREIRA
DE CASTRO

Número da Unidade
28047098128

Endereço: AUGUSTO FRANCO 00 - Centro

Município: NOSSA SENHORA DE LOURDES

UF: SE

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total	Média
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	345	28,75
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	17	1,42
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	0,00
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	1	0,08
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	0	0,00
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	0	0,00
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	1	0,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	17	Masculino	0	1	1	5
Feminino		0	5	3	2	
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	1,42	Masculino	0,00	0,08	0,08	0,42
Feminino		0,00	0,42	0,25	0,17	

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	1	Masculino	0	0	1
		Feminino	0	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00	0,00	0,08
		Feminino	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	2	Masculino	2
		Feminino	0
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,17	Masculino	0,17
		Feminino	0,00

E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	5	Masculino	0	0	0	1
		Feminino	0	2	1	1
	0,42	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	Feminino	0,00	0,17	0,08	0,08
--	----------	------	------	------	------

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	0,00

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0	0,00

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Bloco II – Atendimentos realizados no CREAS

M. Atendimentos realizados no mês de referência	Total	Média
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	256	21,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	3	0,25
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	1	0,08
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	173	14,42

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	4	0,33
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0	0,00
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	4	0,33

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL)	1	Masculino	1
		Feminino	0
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,08
		Feminino	0,00
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	1	Masculino	1
		Feminino	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,08
		Feminino	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social

Não realiza oferta do Serviço

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem Social, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência	Total	Média
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0,00
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0,00
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0	0,00
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0	0,00
K.6. Migrantes	0	0,00

L. Volume de abordagens realizadas	Total	Média
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	0	0,00

Compromisso e Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem. Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o município de Nossa Senhora de Lourdes oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa-Lar Regionalizada.

O Serviço de Acolhimento Institucional é organizado em diferentes modalidades de equipamentos, conforme o público, e destinam-se a famílias e/ou indivíduos afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. A organização do serviço deve garantir atendimento em pequenos grupos, favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual. Deve ainda ser ofertado em unidade inserida na comunidade com características residenciais, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. O Serviço de Acolhimento deve ainda, garantir o acesso dos moradores a todos os serviços essenciais no território, como educação, saúde, trabalho, habitação, dentre outros, e em comum com os demais cidadãos.

São objetivos do Serviço de Acolhimento Institucional:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em Nossa Senhora de Lourdes o Serviço de Acolhimento Institucional se expressa na modalidade CASA-LAR REGIONALIZADA, atende aos municípios de Nossa Senhora de Lourdes, Itabi, Canhoba e Gararu e tem capacidade de atender até 10 crianças e/ou adolescentes.

Conta com uma equipe composta por um coordenador; um assistente social; um psicólogo; um educador social; nove cuidadoras e três vigilantes.

Durante o ano de 2022 a unidade acolheu 04 (quatro) crianças, sendo um menino de 4 anos de idade; uma menina de 4 anos de idade e duas meninas de 11 e 13 anos de idade respectivamente.

10 CONTROLE SOCIAL

Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas constituem uma das formas de participação efetiva da sociedade civil na elaboração e na implementação das Políticas Públicas. São os espaços nos quais se concretizam as relações entre município e sociedade civil na gestão do aparelho público.

Tais conselhos representam uma das principais experiências de democracia participativa no nosso País, instituídos pela Constituição de 1988, reconhecida como a mais cidadã das Constituições brasileiras. Assim, apostamos na intensificação e na institucionalização do diálogo entre governo e sociedade, em canais públicos e plurais, propiciando maior efetividade da alocação de recursos públicos.

A responsabilidade consultiva e deliberativa possibilita aos Conselhos um papel de protagonismo na articulação, na fiscalização e no controle das Políticas Públicas. O controle social das Políticas Públicas é de fundamental importância para o aprimoramento da gestão e se dá por meio desses órgãos colegiados autônomos, consultivos e deliberativos, formados por representantes da sociedade civil e do poder público, vinculados ao Poder Executivo.

Sua estrutura pertence ao órgão da Administração Pública que lhes dá apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

administrativo. Encontram-se vinculados à Secretaria de Assistência Social SMAS, o Conselho Municipal Assistência Social-CMAS e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A SMAS é responsável por dotar os Conselhos e os Fundos das condições institucionais para seu pleno funcionamento: espaço físico, equipamentos e recursos humanos.

10.1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal.

Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

Desde de 2021 a presidência tem sido ocupada de forma interina, em virtude da renúncia do presidente eleito. Se faz necessário mencionar que a Gestão tem enfrentado dificuldades para promover a recomposição dos membros da sociedade civil, uma vez que não há entidades ou associações legalmente constituídas aptas a ocuparem os assentos no conselho, essa tem sido a principal dificuldade para o pleno funcionamento do CMDCA.

10.2 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município. A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal de 1988 que é a Lei Maior do ordenamento jurídico brasileiro trouxe em seu bojo um sistema de proteção social do qual a Assistência Social está integrada, definindo-a como política pública de direitos, rompendo dessa forma, com concepções assistencialistas conservadoras. À vista disso, a institucionalidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS vem garantindo avanços significativos no que concerne à implementação de serviços e programas na Assistência Social.

A secretaria de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes desenvolve ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social objetivam a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuindo de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários.

A produção e a análise de dados disponibilizados por fontes institucionais foram constantes em 2022, justamente para que as ações desenvolvidas ao longo desse ano ocorressem em consonância com o planejamento, com alcance das metas, sempre visando a melhoria no padrão de qualidade dos serviços prestados aos nossos usuários.

O município vem empreendendo esforços, para integrar-se de forma qualificada ao Sistema Único de Assistência Social, visando à garantia de proteção social a quem dela necessitar e a promoção da cidadania, por meio da oferta de serviços, benefícios, programas e projetos.

À frente deste processo está a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política de Assistência Social no município, seguindo o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e suas alterações. A gestão da secretaria tem sido realizada de acordo com os instrumentos definidos pela PNAS/2004.

Portanto o município de Nossa Senhora de Lourdes a gestão municipal empreendeu esforços para atender e incluir as famílias em situação de vulnerabilidade social nos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social, corroborando, assim, para superar as diferentes expressões da questão social da população



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

lourdenses, fortalecendo vínculos e garantindo direitos conforme comprovados neste presente instrumento.

RICARDO DE SANTANA
MARQUES:0403530059
4

Assinado de forma digital por
RICARDO DE SANTANA
MARQUES:04035300594
Dados: 2023.04.17 11:39:10 -03'00'

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Nossa Senhora de Lourdes



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOSSA SENHORA DE
LOURDES
Compromisso e Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXOS

GOVERNO MUNICIPAL DE
NOSSA SENHORA DE
LOURDES

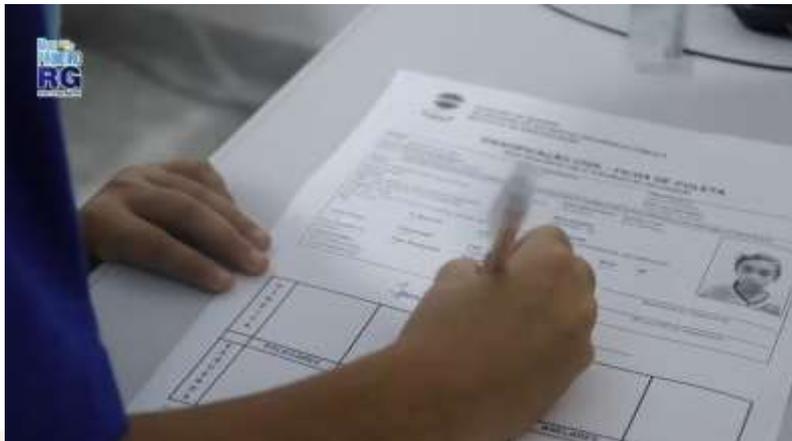
Compromisso e Trabalho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMISSÃO DE RG



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
ASCOM

EM 2022 FORAM EMITIDOS
2.532
NOVOS RG's
ATRAVÉS DO NOSSO
MUNICÍPIO

POUNTE DO ALENTOURDO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTREGA DE FARDAMENTO AOS COLABORADORES





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE NA SE MANA SANTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADES DO SCFV ALUSIVAS A PÁScoa





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADES COM AS FAMÍLIAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REUNIÃO COM BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADES DO SCFV ALUSIVAS AO DIA DA MULHER





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIA DAS MÃES





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADES DO SCFV ALUSIVAS AOS FESTEJOS JUNINOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTREGA DO CARTÃO CMAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSEMBLEIA DO COLEGIADO DE GESTORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERGIPE – COEGEMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AGOSTO LILÁS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADES DOS SCFV ALUSIVAS AO SETEMBRO AMARELO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADES DO SCFV ALUSIVAS AO SETEMBRO OUTUBRO ROSA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADES ALUSIVAS AOS FESTEJOS

